



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ubatuba
Projeto: Atendimento às pessoas com necessidades especiais
Período: JUNHO DE 2024

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº [REDACTED], recebeu e utilizou recurso público no mês de **JUNHO DE 2024** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 142/2019, autorizado pela **Lei Municipal 1383/1994**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	487-10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000
Saldo anterior de recursos Municipal	R\$ 59.974,54
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipal repassados no exercício	R\$ 29.700,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 1,84
Despesas pagas com recursos Municipal	R\$ 49.818,83
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao Órgão Concessor	R\$ 25.800,67
Valores devolvidos a entidade	R\$ 0,00
Valor a ser devolvido a entidade	R\$ 0,00
Recursos Municipais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 65.658,22
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação, porém não informa o número do ajuste; **d)** Neste período de junho de 2024, a OSC efetuou o pagamento dos encargos trabalhistas referente aos meses de março, abril e maio de 2024, essas despesas foram consideradas adequadas, pois estão aprovadas no plano de trabalho e não foram utilizadas anteriormente; **e)** As despesas com os serviços de motorista, faxina e DARF IR excederam em **R\$ 250,97** (duzentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), **R\$ 124,41** (cento e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos) e **R\$ 234,86** (duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho, recomendamos a secretaria gestora que solicite a devolução desses valores; **f)** A OSC injetou na conta do convênio nesse período um valor de R\$ 25.800,67 (vinte e cinco mil, oitocentos reais e sessenta e sete centavos) referente a devolução de despesas utilizadas indevidamente nos meses anteriores; **g)** A entidade possui um saldo de recurso público de R\$ 65.658,22 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; **h)** Os documentos fiscais são válidos;

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, **considera REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **JUNHO DE 2024**, entregue em 05 de julho de 2024, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO**



PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Plano de Trabalho, restando um saldo de recurso público de R\$ 65.658,22 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Recomendamos a secretaria gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado e devolva os valores de **R\$ 610,24** (seiscentos e dez reais e vinte e quatro centavos) utilizados indevidamente neste período de junho de 2024.

Ubatuba, 25 de julho de 2024.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de gestão de repasses ao 3º Setor

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X		
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X	Sem movimentação	
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls	R\$	Obs.	OK
Recibo de pagamento 05/2024 – Roberta Cezário de Carvalho	37	R\$ 2.275,00	Educador Social	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Elenice Pereira da Silva	38	R\$ 2.288,00	Merendeiro	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 - Allison Vinicius Fernandes	39	R\$ 2.474,00	Aux. Administrativo	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Diane Kusahara da Silva	40	R\$ 3.340,00	Secretária	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Janaina dos Santos Oliveira	41	R\$ 3.628,00	Auxiliar de RH	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – João Maria Vieira	42	R\$ 2.699,00	Motorista – Excedeu em R\$ 250,97	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Karen Cristina Figueiredo	43	R\$ 1.923,00	Faxineiro – Excedeu em R\$ 124,41	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Leila Aparecida de Souza	44	R\$ 3.551,00	Assistente Social	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Maria José Cassiano da Rocha	45	R\$ 1.988,00	Cuidador	Sim
Recibo de pagamento 05/2024 – Wellington Elias de Araujo	46	R\$ 2.040,00	Psicologo	Sim
Guia de recolhimento FGTS – 05/2024	49	R\$ 2.356,25	Valor do rateio: R\$ 2.356,25 Valor da guia: R\$ 8.394,53	Sim
DARF IR – 05/2024	65	R\$ 915,26	Valor do rateio: R\$ 915,26 Valor da guia: R\$ 15.455,70 – Excedeu em R\$ 234,86	Sim
DARF PIS – 05/2024	70	R\$ 294,53	Valor do rateio: R\$ 294,53 Valor da guia: R\$ 15.455,70	Sim
DARF INSS – 05/2024	75	R\$ 2.579,73	Valor do rateio: R\$ 2.579,73 Valor da guia: R\$ 15.455,70	Sim
DARF PIS – 04/2024	80	R\$ 291,17	Valor do rateio: R\$ 291,17 Valor da guia: R\$ 13.361,03	Sim



DARF INSS – 04/2024	85	R\$ 2.578,06	Valor do rateio: R\$ 2.578,06 Valor da guia: R\$ 13.361,03	Sim
DARF IR – 04/2024	90	R\$ 335,98	Valor do rateio: R\$ 335,98 Valor da guia: R\$ 13.361,03	Sim
DARF PIS – 03/2024	95	R\$ 257,81	Valor do rateio: R\$ 257,81 Valor da guia: R\$ 12.000,90	Sim
Guia de recolhimento FGTS – 04/2024	100	R\$ 2.251,75	Valor do rateio: R\$ 915,26 Valor da guia: R\$ 8.030,79	Sim
Guia de recolhimento FGTS – 03/2024	106	R\$ 1.973,02	Valor do rateio: R\$ 1.973,02 Valor da guia: R\$ 7.192,86	Sim
DARF INSS – 03/2024	111	R\$ 2.218,36	Valor do rateio: R\$ 2.218,36 Valor da guia: R\$ 12.000,90	Sim
DARF IR – 03/2024	116	R\$ 332,97	Valor do rateio: R\$ 332,97 Valor da guia: R\$ 12.000,90	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 02663852 – Sodexo Pass do Brasil SA	123	R\$ 2.805,40	Vale alimentação	Sim
Aviso de férias – Leila Aparecida de Souza	125	R\$ 4.422,54	Encargos	Sim